



Projeto de Lei 5.339/2017

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

(artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5339/2017 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a alteração às Emendas Impositivas n°. 01 de 2016.

Considerando que a competência para autorizar tais pedidos de alteração compete à Câmara Municipal, uma vez que é esta a autora do orçamento impositivo, entende-se pela admissibilidade do Projeto, cabendo ao plenário sua alteração.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 18 de dezembro de 2017.

Marcos Rui Gomes Marona

Presidente

Ângelo Bartholomeu

Relator